



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1248/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

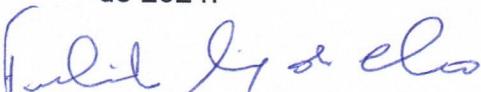
Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		407	10.301.1002.2060.0000 ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS - PSF	170.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000 SAÚDE	
		407	10.301.1002.2060.0000 ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS - PSF	20.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000 SAÚDE	
		407	10.301.1002.2060.0000 ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS - PSF	80.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000 SAÚDE	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por meio de emendas parlamentares que visão incrementar de forma temporária o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde de Parnamirim.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho

Prefeito